



EDITAL DE LEILÃO 001/2018
Processo: 23109.002770/2018-11

(DO TIPO MAIOR LANCE)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Ouro Preto, por meio da Coordenadoria de Suprimentos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, telefones: (31) 3559-1382/1390, e ainda por intermédio do **Leiloeiro Administrativo**, designado pela Portaria nº 088 de 19 de fevereiro de 2018, realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, para a venda de veículos oficiais usados e pertencentes ao patrimônio da UFOP, os quais se encontram discriminados em lotes no item 3 deste edital, de acordo com o Processo nº 23109-002770/2018-11, em conformidade com o inciso IV do artigo 3º c/c o inciso II artigo 8º do Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1990; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; demais legislações cabíveis e complementares, além das condições a seguir.

1 - DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO.

1.1 DATA: 13/09/2018

1.2 HORÁRIO: 09h00min

1.3 LOCAL: Auditório do Departamento de Geologia da UFOP, localizado no Campus Universitário Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto/MG.

2- DA DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO PÚBLICA DOS LOTES

1.4 A visitação pública dos lotes ocorrerá durante os dias 10 e 11 de setembro de 2018, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h, no Campus Universitário Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto/MG, devendo a visita ser preferencialmente agendada através dos telefones: 0xx31-3559-1474/1950.

3 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

3.1. O objeto do presente Leilão é a alienação de veículos usados, **inservíveis, ociosos e antieconômicos** para a Administração Pública/UFOP;

3.1.1. Os veículos a que se refere ao item 3.1, não foram testados e poderão estar danificados ou faltando algumas peças e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.



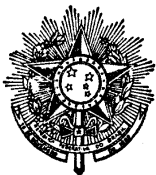
3.2. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 1.4, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional na área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados dois dias para visita pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

3.3. Todos os veículos serão entregues aos respectivos arrematantes SEM AS PLACAS, cabendo ao comprador arcar com os custos referentes ao serviço de emplacamento, uma vez que as placas atuais dos veículos são de uso exclusivo de veículos oficiais.

3.3.1. Os veículos oficiais e os outros materiais a serem oferecidos no leilão constituem lotes, descritos no item 3.4 deste Instrumento, e poderão ser examinados na data e local da visita descrita no item 1.4.

3.4 Os lotes de veículos oficiais e de outros materiais serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

LOTE	VEÍCULOS	LANCE INICIAL
01	01- CAMINHÃO 608 D, na cor Prata, carroceria aberta, diesel, ano de fabricação e modelo 1977, Renavam 261025058 chassis: 30830212346279 - placa GMF 0133. Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 5.853,00
02	01- KOMBI, a gasolina, ano de fabricação 1992 e modelo 1993, Renavam 607443820, chassis 9BWZZZ23ZNP021929 - placa GMF 0260. Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 2.093,10
03	01- KOMBI, a gasolina, ano de fabricação e modelo 1996, Renavam 650496639, chassis 9BWZZZ231TP009581 – placa GMF 1391. Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 3.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF



04	01- KOMBI , a gasolina, ano de fabricação e modelo 1996 , Renavam 653270798 , chassis 9BWZZZ231TP008492 - placa GMF 1439 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 2.800,00
05	01-Automóvel PARATI , a gasolina, ano de fabricação 1999 , modelo 2000 , Renavam 730841740 , chassis 9BWZZZ374YT085230 - placa GMF3091 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 4.500,00
06	01-Automóvel PARATI 1.8 na cor branca, a gasolina, ano de fabricação e modelo 2001 , Renavam 760563519 , chassis 9BWDC05X81T148899 - placa GVL 8796 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 4.800,00
07	01-Automóvel PARATI 1.8 na cor branca, a gasolina, ano de fabricação e modelo 2001 , Renavam 760564302 , chassis 9BWDC05X01T148928 - placa GVL 8797 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 4.800,00
08	01-Automóvel PARATI 1.8 na cor branca, a gasolina, ano de fabricação e modelo 2001 , Renavam 760565171 , chassis 9BWDC05X91T149026 - placa GVL 8798 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 4.800,00
09	01 - Carroceria aberta p/F-350 da marca Agostini semi nova estando o veículo ocioso e em bom estado de conservação.	R\$ 2.873,85
10	01-Automóvel Gol 1.0 na cor branca, flex, ano de fabricação e modelo 2005 , Renavam 00857061127 , chassi 9BWCA05X35P130097 - placa GMF 4658 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 6.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF



11	01-Automóvel Gol 1.0 na cor branca, flex, ano de fabricação e modelo 2005 , Renavam 00857059866 , chassi 9BWCA05X55T169670 - placa GMF 4657 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 6.000,00
12	01-Automóvel Gol 1.0 na cor branca, flex, ano de fabricação 2006 e modelo 2007 , Renavam 00899549667 , chassi 9BWCA05W47T041589 - placa GMF 4947 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 7.000,00
13	01-Automóvel Gol 1.0 na cor branca, flex, ano de fabricação 2006 e modelo 2007 , Renavam 00899523498 , chassi 9BWCA05W37T042913 - placa GMF 4946 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 6.500,00
14	01-Automóvel Elba Weekend IE na cor branca, a gasolina, ano de fabricação 1992 e modelo 1993 , Renavam 00607436921 , chassi 9BD146000N3940309 - placa GMF 0246 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 2.160,00
15	01-Automóvel Parati 1.8 na cor prata, a gasolina, ano de fabricação e modelo 2003 , Renavam 00812020332 , chassis 9BWDC05X83T118448 - placa GZQ 6616 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 5.900,00
16	01-Automóvel Parati 1.8 na cor prata, a gasolina, ano de fabricação e modelo 2003 , Renavam 00812015720 , chassis 9BWDC05X13T167104 - placa GZQ 6615 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 6.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF



17	01- Kombi na cor branca, a gasolina, ano de fabricação 1992 e modelo 1993 , Renavam 00607431989 , chassis 9BWZZZ23ZNP020786 - placa GMF 0248 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 2.900,60
18	01- Kombi Lotação na cor branca, flex, ano de fabricação e modelo 2008 , Renavam 00954927342 , chassis 9BWGF07X58P018003 - placa GMF 5412 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 14.500,00
19	01- Kombi Lotação na cor branca, flex, ano de fabricação e modelo 2008 , Renavam 00954958160 , chassis 9BWGF07X38P017951 - placa GMF 5413 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 14.500,00
20	01- Kombi Lotação na cor branca, flex, ano de fabricação e modelo 2007 , Renavam 00916281515 , chassis 9BWGF07X27P014019 - placa GMF 5179 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 12.900,00
21	01- Kombi Lotação na cor branca, flex, ano de fabricação 2008 e modelo 2009 , Renavam 00916281515 , chassis 9BWMF07X09P012775 - placa GMF 5700 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 14.500,00
22	01- Kombi na cor branca, a gasolina, ano de fabricação 1998 e modelo 1999 , Renavam 00712181407 , chassis 9BWZZZ237XP002986 - placa GMF 2823 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 3.500,00



23	01- Saveiro CL 1.8 na cor branca, a álcool, ano de fabricação e modelo 1995 , Renavam 00631075453 , chassi 9BWZZ30ZSP011754 - placa GMF 0940 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 2.000,00
24	01- F 4000 na cor prata, a diesel, ano de fabricação 1991 e modelo 1992 , Renavam 00602028817 , chassi 9BFKT7234MDB61491 - placa GMD 0976 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 12.500,00
25	01- M. Benz LO 812 na cor prata, a diesel, ano de fabricação e modelo 1989 , Renavam 00247471674 , chassi 9BM688177KB856180 - placa GUX 3236 . Veículo ocioso, em estado regular de conservação, sendo antieconômico uma vez que precisa de pequenos reparos mecânicos e os custos destes estão em valores elevados sendo necessários ainda reparos da funilaria, mas no geral o status do veículo é recuperável.	R\$ 10.000,00

4 – DA PARTICIPAÇÃO/CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar do leilão:

4.1.1. pessoas físicas – assim consideradas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional (RG ou Carteira de Habilitação), CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

4.1.2. pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração, autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos em original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração Pública), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da Imprensa Oficial.



4.3. CREDENCIAMENTO

4.3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

4.3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.3.1.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, **ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

4.3.1.2. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.3.1.3. O instrumento de procuração público, **ou particular com firma reconhecida**, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4 NÃO poderão participar do leilão:

- a) Servidores da Universidade Federal de Ouro Preto, ativos ou inativos; e
- b) Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, cujas sanções cominadas estiverem previstas no Art. 87, incisos III ou IV da Lei nº 8.666/93.

5 – DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do valor mínimo de arrematação constante neste Edital (item 3.4), **considerando-se vencedor o licitante que fizer a MAIOR OFERTA aceita pelo Leiloeiro Administrativo.**

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração no ato do leilão.



5.3 O licitante, ao arrematar um lote, de imediato entregará um documento de identidade com foto e válido em todo o território nacional, CPF e comprovante de residência ou Razão Social, nº CNPJ e nome do representante com CPF e RG do arrematante a um dos auxiliares do Leiloeiro. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando do certame. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4 deste Edital.

5.4 O valor do lance vencedor deverá ser integralmente quitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após assinatura da Ata do Leilão.

5.4.1. a forma de quitação será através da quitação de Guia de Recolhimento da União – GRU no valor correspondente ao lance vencedor para o lote. Maiores informações para emissão da GRU poderão ser obtidas com a servidora Lúcia, através do telefone: 0xx31-3559-1365;

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.6.1. é expressamente proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma de negociação os bens arrematados, antes da transferência do lote.

5.7 **Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.**

6 – DA ENTREGA DOS BENS

6.1 A entrega do (s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á (ão) em data e horário a ser estabelecido pela comissão de leilão, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, prazo necessário para a confirmação do pagamento e elaboração da documentação de transferência dos bens. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega.

6.2 A entrega do lote arrematado ficará condicionada à comprovação de pagamento (apresentação da GRU original), da efetiva apresentação pelo arrematante de documento original de identificação, com foto e válido em todo território nacional, e ainda da Ata do Leilão, constando o nome, RG e CPF ou Razão Social, nº CNPJ e nome do representante com CPF e RG do arrematante.

6.2.1. No ato da entrega o responsável pela entrega do lote, leilão entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.

6.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s)



veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

6.4 Qualquer outra providência que se fizer necessária para a retirada do lote e cuja previsão não esteja assentada neste Edital, a Comissão de Licitações da UFOP deverá ser acionada com vistas a decidir quanto às providências cabíveis.

6.5 Os veículos arrematados deverão voltar a circular na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela UFOP.

6.6 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

6.7 Os veículos objeto do leilão só poderão ser retirados do local de visitação pelo respectivo arrematante ou procurador legal, por meio de PLATAFORMA ou GUINCHO.

7 – DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final, pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo e pelos licitantes que assim desejarem.

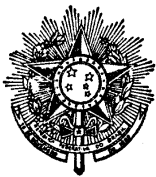
8 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Diretor de Orçamentos e Finanças da UFOP, com base no § 4º e no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento), por dia, até o vigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor de arrematação do lote;



- c) **MULTA** de 1% (um por cento), por dia, para atrasos entre o vigésimo e trigésimo dia, incidente sobre o valor da arrematação;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES

10.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação/UFOP, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 Os recursos serão dirigidos à Coordenadoria de Suprimentos – CSU/UFOP, localizada no prédio do Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento público ou particular com finalidade específica e firma reconhecida.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na UFOP.



11 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, a UFOP poderá no interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12– DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, visando sanar eventuais omissões ou eliminar possíveis distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da UFOP.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitação da UFOP – CPL, em horário comercial nos telefones: (31) 3559-1382/1390 ou através dos e-mails: danilo.siveira@ufop.edu.br , walter.cardoso@ufop.edu.br , csu@ufop.edu.br ou antonio.silva@ufop.edu.br

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

12.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Ponte Nova/MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Ouro Preto/MG, 13 de agosto de 2018.

Danilo Tiago Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

De acordo,

Prof^a. Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora